



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL DE HOJE
EM, 21 DE Maio DE 2011 .

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº. 4.083, DE 20 DE MAIO DE 2011

**"ALTERA A LEI Nº 4.049, DE 07 DE JULHO DE 2010
E A LEI Nº 4.036, DE 11 DE MAIO DE 2010".**

Autora: Prefeita Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.049, de 07 de julho de
2010 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
tratar excepcionalmente até 31 de dezembro de 2011,
os profissionais listados no anexo a esta lei, no quan-
titativo máximo ali especificado."**

**Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 4.036, de 11 de maio de
2010 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
tratar excepcionalmente até 31 de dezembro de 2011,
os profissionais listados no anexo a esta lei, nos
quantitativos ali especificados.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 maio de
2011.

ANEXO I DA LEI Nº 4.036/10

PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

FUNÇÕES	QUANTITATIVOS
Merendeiras	320
Auxiliar de Merendeira	280
Vigia Patrimonial	250